



## Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Finanças

para os devidos fins.

Em 16/03/2022  
Flávia

Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado \_\_\_\_\_

para relatar.

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Presidente da Comissão de Fiscalização  
Controle, Finanças e Tributação



## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

### PARECER

PROJETO DE LEI N° 43/21, que:

**EMENTA:** Altera a Lei nº 7.326, de 30 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2020-2023.

**RELATOR:** Deputado FRANZÉ SILVA

### I - RELATÓRIO

Encontra-se para apreciação nesta dourada Casa Legislativa, projeto de lei originário do Poder Executivo que altera a Lei nº 7.326, de 30 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual - para o quadriênio 2020-2023.

Nos termos do inciso VI, do art. 47 e arts. 59, 61 e 139 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer, conforme estabelecido no inciso IV do art. 34 do Regimento Interno, já aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Dada a necessidade de adequação do projeto, apresento emenda modificativa com o seguinte teor:

#### **EMENDA MODIFICATIVA N°. /2022**

**Art. 1º.** Passa o art. 3º do projeto de lei nº 43/2021, a ter a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1 de dezembro de 2021.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR



ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ – ALEPI

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determinam os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno.

Analisando os dispositivos do Projeto de Lei que visa retificar o Plano Plurianual em vigor, em conformidade com o disposto no art. 15 da Lei nº 7.326, de 30 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual PPA-para o quadriênio 2020-2023 para atender a dinâmica da gestão pública, constata-se a adequação à legislação aplicável à espécie.

A mudança busca adequação ao cenário fiscal projetado para os dois últimos anos do Plano e os achados no processo de avaliação, no que tange à necessidade de revisão da dimensão estratégica, objetivos, indicadores de resultado, diretrizes setoriais, e da dimensão tática, ações, produtos e suas metas físicas e financeiras, de forma que possibilite o alcance dos objetivos pactuados com a gestão e a sociedade, assim como a coerência e o realinhamento das políticas e programas.

Assim, entendendo que a alteração contribuirá para o monitoramento das ações e os produtos a serem entregues à sociedade, e que propiciam resultados efetivos para a melhoria da qualidade de vida da população piauiense, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Lei.

### III – PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o Parecer, submeto à apreciação dessa Comissão.  
Em discussão, em votação.

- a) Pela aprovação;
- b) Pela rejeição.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS da Assembleia Legislativa do Piauí, Teresina  
- PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

260500  
Dep. Francisco  
Wep Marden.

FRANZÉ SILVA – PT  
Deputado Estadual  
Relator

APROVADO POR MAIORIA  
Em, 28/03/2022

Presidente da Comissão de  
Franzé Silva